

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor Municipal de Trânsito e Transportes do Município De Mateus Leme, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, faz a entrega das AUTUAÇÕES como CARTA SIMPLES. Notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da TRANSEME/MATEUS LEME - MG, Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. . e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 08/03/2023 a 08/03/2023

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Ana Paula M Maciel	AM02925508	MUW-9689	653-00	11/12/2022	195,23
Breno Tadeu De Sousa Alves	AM02925502	OXG-8C63	545-21	01/12/2022	195,23
Edislei Mendes Da Costa	AM02925513	EEG-2114	554-14	12/12/2022	195,23
Ivone Aparecida Pimentel Mendes	AM02925512	KCQ-0H01	554-13	11/12/2022	195,23
Leandro Fernando Batista	AM02925501	BBF-9196	556-80	07/12/2022	195,23
Leandro Moreira De Souza	AM02925334	GZN-9237	653-00	16/12/2022	195,23
Marcos Antonio De Oliveira	AM02925499	KQO-9123	523-11	04/12/2022	130,16
Marcos Antonio De Oliveira	AM02925500	KQO-9123	554-11	04/12/2022	195,23
Sheila Abrantes Alves	AM02925484	HAK-2947	653-00	24/11/2022	195,23

Deivison Fernandes de Sousa

Diretor Municipal de Transito e Transportes

Autoridade de Transito do Município de Mateus Leme